



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA Nº 04 (MODIFICATIVA) (Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 6 /2015,
que "Dispõe sobre a movimentação dos recursos
dos fundos especiais na conta única do Tesouro
do Distrito Federal e dá outras providências."

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 6 /2015 a seguinte
redação:

Art. 1º Os fundos especiais integrarão o regime de conta única, instituído para
movimentação dos recursos do Tesouro do Distrito Federal, exclusivamente, para
pagamento de remuneração, 13º salário, férias dos servidores das carreiras
Magistério Público e Assistência à Educação do Distrito Federal, bem como aos
professores contratados temporariamente no exercício de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir que a movimentação dos recursos seja destinada
exclusivamente para pagamento dos profissionais da Secretaria de Educação.

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

edn

RETIRADA PELO AUTOR
Data: 27/2/15 Horário: 18h
Assinatura Deputado

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Plc Nº 6 / 15
Folha nº 50

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 27/2/15 às 19h
Assinatura _____ Matricula _____